

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO (LET/IL)  
Disciplina: Projeto de Curso  
Professora orientadora: Kyoko Sekino  
Aluna: Raquel Aires Sampaio Ferraz  
Matrícula: 07/51600

Tradução Experimental da Lei do Comércio Exterior Japonesa:  
外国為替及び外国貿易法

Brasília  
2011

RAQUEL AIRES SAMPAIO FERRAZ

Tradução Experimental da Lei do Comércio Exterior Japonesa:

外国為替及び外國貿易法

Trabalho acadêmico apresentado à  
Universidade de Brasília como requisito para  
aprovação na disciplina Projeto de Curso.

Brasília

2011

Banca Examinadora:

---

Professora orientadora Kyoko Sekino - Letras/UnB

---

Professor da banca avaliadora Fausto Pinheiro Pereira - Letras/UnB

---

Professor da banca avaliadora Yuki Mukai - Letras/UnB

Brasília, 11 de julho de 2011.

**Resumo:** O presente trabalho é uma tradução parcial da Lei do Comércio Exterior e Transações Internacionais (外国為替及び外國貿易法) do Japão para o português

**Palavras-chave:** tradução, comércio, tradução jurídica, 外国為替及び外國貿易法.

**Abstract:** This project refers to a partial translation of the Japanese Foreign Exchange and Foreign Trade Act to the Portuguese language.

**Keywords:** translation, exchange, legal translation, 外国為替及び外國貿易法.

## **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. METODOLOGIA.....	6
3. TRADUÇÃO .....	8
4. CONCLUSÃO.....	48
5. GLOSSÁRIO.....	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	53

## 1. INTRODUÇÃO

O curso de letras japonês da Universidade de Brasília forma, todos os semestres, alunos falantes da língua japonesa interessados em conhecer o Japão. Apesar de se tratar de um curso de licenciatura, os alunos bilíngues podem exercer outras profissões que não professores de japonês.

Os alunos podem, por exemplo, se interessar por tradução ou trabalhar em uma multinacional. Foi com esta ideia que decidi traduzir parte da lei do comércio exterior do Japão. Por ser uma lei muito extensa, optei por traduzir do início até o artigo 25 (no 4º capítulo).

Este trabalho é apenas uma tradução experimental, mas, mesmo que eu não seja formada na área, espero que o texto sirva como base para os futuros alunos que porventura venham a se interessar por traduções jurídicas. Também espero que sirva de base de informação para os que se interessem em trabalhar no mundo dos negócios das multinacionais, em especial os negócios Brasil-Japão.

## 2. METODOLOGIA

“diversos conhecimentos e habilidades participam do processo tradutório, que envolve leitura, reflexão, pesquisa e, ainda, redação, uma habilidade essencial para uma boa performance como tradutor.” (ALVES, Fábio; MAGALHÃES, Célia; PAGANO, Adriana. Traduzir com autonomia – estratégias para o tradutor em formação. Editora Contexto, 2006. p.19)

O ato tradutório de um texto jurídico, apesar de trabalhoso, acaba sendo mais objetivo que traduzir textos literários mais carregados de metáforas e mensagens que ficam subentendidas. Algumas etapas da tradução, como elaboração de glossário, análise do texto a ser traduzido, por exemplo, permanecem as mesmas.

Neste caso específico da tradução experimental, uma primeira leitura do texto original, antes de dar início à tradução, foi efetuada para se ter ideia do contexto. Inclusive em textos jurídicos, a leitura prévia (parcial ou integral) serve para que o tradutor perceba do que se trata o texto e, caso julgue necessário, busque de antemão textos sobre o mesmo assunto na língua materna.

Após a leitura inicial da Lei do Comércio Exterior e Transações Internacionais do Japão, dei início efetivamente à tradução utilizando dicionários de termos econômicos japonês-inglês e, em seguida, dicionário (CASTRO, M. Moreira de. Dicionário de Direito, Economia e Contabilidade. 3<sup>a</sup> ed. Editora Forense, 2010.) de termos econômicos inglês-português. Como parâmetro de comparação legislativa, utilizei a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Complementar nº 77 de 1993 e a Lei nº 4320 de 1964.

À medida que lia a o documento original, elaborava um glossário de termos econômicos e financeiros, buscando as palavras nos dicionários e, em alguns casos, comparando com a legislação nacional. O glossário serve, a longo prazo, na utilização de termos controlados para que se mantenha a unidade textual.

No início da lei japonesa, os termos são muito abrangentes, tanto por estar apenas

introduzindo o assunto, como pelo fato de que no Japão grande parte dos serviços é privatizado, o que influencia na escolha de vocabulário, pois a lei também deve ser aplicada aos serviços prestados pelas empresas mesmo quando estas usam termos diferentes para aqueles na tentativa de inovar e criar um serviço diferenciado. Durante a tradução deixei, num primeiro momento, alguns termos grifados em cores diferentes, para serem conferidos posteriormente quando a lei viesse a efetivamente tratar do assunto. Só então era possível ter certeza do que estava sendo tratado, para pesquisar conforme as leis nacionais e estabelecer um termo definitivo no glossário.

Dividir as estruturas textuais foi simples na maior parte do texto. Como é um texto jurídico, já está dividido em artigos, incisos, parágrafos e alíneas, o que facilita o processo e tradução. Apenas alguns artigos mais longos causaram um certo problema a princípio, nesses casos provou-se necessária uma avaliação paciente, ajuda da professora orientadora e até mesmo realizar uma tradução literal para servir de base à tradução adequada.

O estudo da teoria da tradução, com destaque para a obra de Fábio Alves que condensa num livro diversas informações esclarecedoras sobre o processo de tradução, em conjunto com o apoio da professora orientadora na divisão da lei em trechos foi essencial na compreensão do documento original. Tendo esta base, fui capaz de realizar uma tradução que, espero eu, é bastante inteligível.

Uma das dicotomias observadas em qualquer tradução é a da fidelidade ao texto original (uma tradução extremamente literal) contra a intenção do autor (passar a mensagem do texto). Durante o processo da tradução legislativa, surgiu mais um tópico de extrema importância: a acessibilidade ao leitor brasileiro.

A estrutura textual legislativa japonesa não é complicada, segue um padrão pouco diferente do observado na produção legislativa brasileira. Portanto, optei por montar um texto híbrido: a tradução se assemelha ao padrão legislativo brasileiro, mas não está completamente dissociada do japonês. Também optei por manter cada parágrafo do texto original antes de sua tradução para o português, para facilitar tanto a leitura da tradução, como a consulta do original. Desta forma, espero ter realizado uma tradução de forma eficiente e que o resultado seja um texto confiável.

### **3. TRADUÇÃO**

外国為替及び外國貿易法

(昭和二十四年十二月一日法律第二百二十八号)

最終改正：平成二一年六月二四日法律第五九号

Lei do Comércio Exterior e Transações Internacionais

1º de dezembro de 1949 – Lei nº 228

Última alteração: emenda nº 59 de 24 de junho de 2009

第一章 総則（第一条—第九条）

第二章 我が国の平和及び安全の維持のための措置（第十条—第十五条）

第三章 支払等（第十六条—第十九条）

第四章 資本取引等（第二十条—第二十五条の二）

第五章 対内直接投資等（第二十六条—第四十六条）

第六章 外国貿易（第四十七条—第五十四条）

第六章の二 報告等（第五十五条—第五十五条の九）

第六章の三 輸出者等遵守基準（第五十五条の十一—第五十五条の十二）

第七章 行政手続法との関係（第五十五条の十三）

第七章の二 不服申立て（第五十六条—第六十四条）

第八章 雜則（第六十五条—第六十九条の五）

第九章 罰則（第六十九条の六—第七十三条）

附則

Capítulo 1 : Regras Gerais (art. 1º – art. 9º)

Capítulo 2: Medidas de Manutenção da Paz e Segurança no Japão (art. 10 – art. 15)

Capítulo 3: Pagamentos e equivalentes (art. 16 – art. 19)  
 Capítulo 4: Operações de Capital e equivalentes (art. 20 – art. 25-2)  
 Capítulo 5: Investimentos Internos Diretos e equivalentes (art. 26 – art. 46)  
 Capítulo 6: Comércio Exterior (art. 47 – art. 54)  
 Capítulo 6-2: Relatórios e equivalentes (art. 55 – art. 55-9)  
 Capítulo 6-3: Aderência às Normas de Exportação e equivalentes (art. 55-10 – art. 55-12)  
 Capítulo 7: Relação com a Lei de Procedimentos Administrativos (art. 55-12)  
 Capítulo 7-2: Reclamações/Recursos (art. 56 – art. 64)  
 Capítulo 8: Disposições Gerais (art. 65 – art. 69-5)  
 Capítulo 9: Medidas Penais (art. 69-6 – art. 73)  
 Informações Suplementares

## 第一章 総則

Capítulo 1: Regras Gerais

(目的)

Objetivos

### 第一条

この法律は、外国為替、外国貿易その他の対外取引が自由に行われることを基本とし、対外取引に対し必要最小限の管理又は調整を行うことにより、対外取引の正常な発展並びに我が国又は国際社会の平和及び安全の維持を期し、もつて国際収支の均衡及び通貨の安定を図るとともに我が国経済の健全な発展に寄与することを目的とする。

Art. 1º Esta lei é base para a livre prática do comércio exterior, transações internacionais e outras formas de trocas internacionais. Para a execução do comércio exterior é necessário um mínimo de regulamento e controle, objetivando a normalidade do avanço do comércio exterior, a paz no nosso país bem como na comunidade internacional e a manutenção da segurança. Objetiva-se a manutenção do equilíbrio da balança comercial e da moeda nacional, assim como contribuir com o saudável desenvolvimento da economia japonesa.

## 第二条 削除

Art. 2º Revogado.

## 第三条 削除

Art. 3º Revogado.

## 第四条 削除

Art. 4º Revogado.

(適用範囲)

Áreas de aplicação

## 第五条

この法律は、本邦内に主たる事務所を有する法人の代表者、代理人、使用人その他の従業者が、外国においてその法人の財産又は業務についてした行為にも適用する。本邦内に住所を有する人又はその代理人、使用人その他の従業者が、外国においてその人の財産又は業務についてした行為についても、同様とする。

Art. 5º Esta lei também se aplica ao patrimônio e aos negócios de pessoas jurídicas cuja matriz se encontre em território nacional mas possuam em outros países: agentes delegatários, substitutos, empregados, servidores e assim por diante. O mesmo se aplica para negócios realizados no exterior por pessoas domiciliadas no Japão, bem como seus representantes, empregados ou com alguma forma de vínculo empregatício.

(定義)

Definições

## 第六条

この法律又はこの法律に基づく命令において、次の各号に掲げる用語の意義は、当

該各号に定めるところによる。

Art. 6º Nesta lei e em outras normas baseadas nesta, os seguintes termos terão a respectiva interpretação:

一 「本邦」とは、本州、北海道、四国、九州及び財務省令・経済産業省令で定めるその附属の島をいう。

I - Japão: Honshu, Hokkaido, Shikoku, Kyushu e quaisquer ilhas estabelecidas sob a direção do Ministério das Finanças e o Ministério da Economia, Troca e Indústria.

二 「外国」とは、本邦以外の地域をいう。

II - País Estrangeiro: qualquer território excetuado o Japão.

三 「本邦通貨」とは、日本円を単位とする通貨をいう。

III - Moeda Japonesa: a moeda denominada Iene.

四 「外国通貨」とは、本邦通貨以外の通貨をいう。

IV - Moeda Estrangeira: qualquer moeda excetuada a moeda japonesa.

五 「居住者」とは、本邦内に住所又は居所を有する自然人及び本邦内に主たる事務所を有する法人をいう。非居住者の本邦内の支店、出張所その他の事務所は、法律上代理権があると否とにかかわらず、その主たる事務所が外国にある場合においても居住者とみなす。

V - Residente: Pessoa física domiciliada no Japão, bem como pessoa jurídica cuja matriz esteja localizada em território nacional. O equivalente vale para agências, filiais e representantes localizados no Japão cujas matrizes estejam no exterior.

六 「非居住者」とは、居住者以外の自然人及び法人をいう。

VI - Não-Residente: Pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas no Japão.

七 「支払手段」とは、次に掲げるものをいう。

VII - Formas de Pagamento: definidas a seguir:

イ 銀行券、政府紙幣、小額紙幣及び硬貨

a) Notas bancárias, notas governamentais, papel-moeda e moedas.

ロ 小切手（旅行小切手を含む。）、為替手形、郵便為替及び信用状

b) Cheques (inclusive cheque de viagem), letras de câmbio, vale postal e cartas de crédito.

ハ

証票、電子機器その他の物（第十九条第一項において「証票等」という。）に電磁的方法（電子的方法、磁気的方法その他の人の知覚によつて認識することができない方法をいう。）により入力されている財産的価値であつて、不特定又は多数の者相互間での支払のために使用することができるもの（その使用の状況が通貨のそれと近似しているものとして政令で定めるものに限る。）

c) Certificados, equipamentos eletrônicos ou outros objetos que possuam caráter confidencial (definidos “certificados, etc.” no artigo 19 caput) por equipamento eletromagnético (meios eletrônicos ou magnéticos ou outras formas imperceptíveis a olho nu), os quais podem ser usados como forma de pagamento entre indivíduos não especificados (limitados aos definidos em decreto governamental como possuidores de status de moeda corrente).

ニ イ又はロに掲げるものに準ずるものとして政令で定めるもの

d) Os que por Portaria Governamental forem qualificados como equivalentes aos itens das alíneas (a) e (b).

八 「対外支払手段」とは、外国通貨その他通貨の単位のいかんにかかわらず、外国通貨をもつて表示され、又は外国において支払のために使用することのできる支払手段（本邦通貨を除く。）をいう。

VIII – Forma de Pagamento Estrangeiro: moeda estrangeira, ainda que outra unidade

monetária, expressa em moeda estrangeira e passível de pagamento em país estrangeiro (excluída a unidade monetária nacional).

## 九 削除

IX – Revogado.

十 「貴金属」とは、金の地金、金の合金の地金、流通していない金貨その他金を主たる材料とする物をいう。

X – Metal Precioso: ouro puro, ligas metálicas de ouro, moedas de ouro fora de circulação, outros bens cujo ouro seja a matéria prima principal.

十一 「証券」とは、券面が発行されていると否とを問わず、公債、社債、株式、出資の持分、公債又は株式に関する権利を与える証書、債券、国庫証券、抵当証券、利潤証券、利札、配当金受領証、利札引換券その他これらに類する証券又は証書として政令で定めるものをいう。

XI – Título: títulos da dívida pública, debêntures, ações, quotas de fundos de investimento, títulos com direitos relacionados ao tesouro ou empresas particulares, títulos de crédito, títulos do tesouro nacional, títulos de hipoteca, títulos lucrativos, cupons, receitas de dividendos, cupons de renovação e outras formas de títulos e documentos estabelecidos pelo governo, independente de certificação publicada.

十二 「外貨証券」とは、外国において支払を受けることができる証券又は外国通貨をもつて表示される証券をいう。

XII – Título Estrangeiro: títulos recebidos como pagamento em país estrangeiro, bem como títulos representados em moeda estrangeira.

十三 「債権」とは、定期預金、当座預金、特別当座預金、通知預金、保険証券及び当座勘定残高並びに貸借、入札その他に因り生ずる金銭債権で前各号に掲げられていないものをいう。

XIII – Crédito: depósito bancário a prazo fixo, depósito em conta corrente, depósito

especial remunerado, depósitos com pré-aviso, apólices de seguro, saldo em conta corrente e empréstimos, licitações, além de outros itens não previamente enumerados mas que produzam efeitos monetários semelhantes.

#### 十四 「金融指標等先物契約」とは、金融商品取引法

(昭和二十三年法律第二十五号) 第二条第二十一項に規定する市場デリバティブ取引（政令で定めるものを除く。以下この号において同じ。）、同条第二十二項に規定する店頭デリバティブ取引（政令で定めるものを除く。）及び同条第八項第三号ロに規定する外国金融商品市場において行われる同条第二十一項に規定する市場デリバティブ取引に類する取引その他これらに類する取引として政令で定める取引に係る契約をいう。

XIV – Futuros Contratos, Índices de Transação de Créditos, etc. resultantes de contratos e definidos em decreto governamental são aqueles referentes à Lei de Câmbio e Instrumentos Financeiros, artigo 2º § 21 regulamentando o mercado de derivativos (com exceção dos estabelecidos em decreto governamental. Esta definição também vale daqui em diante), artigo 2º § 22 regulamentando a legalidade de derivativos (excetuados os definidos em decreto governamental), artigo 2º §8º inciso III alínea “b” regulamentando as ocorrências no mercado financeiro internacional, artigo 2º §21 regulamentando os semelhantes a mercado de derivativos.

#### 十五 「貨物」とは、貴金属、支払手段及び証券その他債権を化体する証書以外の動産をいう。

XV – Mercadorias: bens móveis, com exceção de metais preciosos, certificados levantados para indicar formas de pagamento, títulos e outros títulos de créditos.

#### 十六 「財産」とは、第七号、第十号、第十一号、第十三号及び前号に規定するものを含む財産をいう。

XVI – Patrimônio: fortunas, propriedades e ativos regulamentados anteriormente nos incisos VII, X, XI, XIII e XV.

2 居住者又は非居住者の区別が明白でない場合については、財務大臣の定めるところによる。

§2º Caso não seja clara a distinção entre residente e não-residente, caberá ao Ministro das Finanças decidir.

(外 国為替相場)

Taxa de Câmbio Internacional

## 第七条

財務大臣は、本邦通貨の基準外国為替相場及び外国通貨の本邦通貨に対する裁定外国為替相場を定め、これを告示するものとする。

Art. 7º É atribuição do Ministro das Finanças regulamentar e anunciar oficialmente a taxa de câmbio da moeda nacional, assim como a taxa de câmbio de moeda estrangeira para moeda nacional.

### 2

財務大臣は、前項の規定により本邦通貨の基準外国為替相場を定めようとするときは、内閣の承認を得なければならない。

§2º A regulamentação da taxa de câmbio da moeda nacional pelo Ministro das Finanças está vinculada à aprovação do Ministério.

### 3

財務大臣は、対外支払手段の売買等所要の措置を講ずることにより、本邦通貨の外国為替相場の安定に努めるものとする。

§3º O Ministro das Finanças deve manter estável a taxa de câmbio da moeda nacional, tomando as medidas necessárias em relação a vendas ou aquisições quando houver pagamentos efetuados para o exterior.

(通 貨の指定)

Especificação Monetária

## 第八条

この法律の適用を受ける取引又は行為に係る通貨による支払等（支払又は支払の受領をいう。以下同じ。）は、財務大臣の指定する通貨により行わなければならぬ。

Art. 8º O Ministro das Finanças definirá a moeda a ser utilizada nos pagamentos, etc (formas de pagamento, receitas e similares) de transações e negócios realizados com base nesta lei.

（取引等の非常停止）

Interrupções Extraordinárias de Transações, etc.

## 第九条

主務大臣は、国際経済の事情に急激な変化があつた場合において、緊急の必要があると認めるときは、政令で定めるところにより、政令で定める期間内において、この法律の適用を受ける取引、行為又は支払等の停止を命ずることができる。

Art. 9º O Ministro empossado (em situações de urgência) pode estabelecer, por meio de decreto governamental, um período de suspensão de operações e pagamentos, etc. em caso de mudanças súbitas na economia mundial.

### 2

前項の規定により命ずる停止は、その停止の時までにこの法律により認められてゐる支払を不可能とするものではなく、その停止による支払の遅延は、政令で定める期間内に限られるものとする。

§2º Ordem de suspensão baseada no caput não pode impossibilitar uma efetuação de pagamento que seja autorizado por esta lei, o tempo que o pagamento fica suspenso deve ser limitado a período estipulado em decreto governamental.

## 第二章 我が国の平和及び安全の維持のための措置

## Capítulo 2: Medidas de Manutenção da Paz e Segurança no Japão

### 第十条

我が国の平和及び安全の維持のため特に必要があるときは、閣議において、対応措置（この項の規定による閣議決定に基づき主務大臣により行われる第十六条第一項、第二十一条第一項、第二十三条第四項、第二十四条第一項、第二十五条第六項、第四十八条第三項及び第五十二条の規定による措置をいう。）を講ずべきことを決定することができる。

Art. 10 Em situações nas quais seja indispensável a manutenção da paz e segurança nacional, o Conselho de Ministros pode adotar as correspondentes medidas (com base na decisão do Conselho de Ministros, o Ministro competente dará as provisões conforme o estabelecido nos artigos 16 caput, 21 caput, 23 inciso IV, 24 caput, 25 inciso VI, 48 inciso III, e 52 caput).

#### 2

政府は、前項の閣議決定に基づき同項の対応措置を講じた場合には、当該対応措置を講じた日から二十日以内に国会に付議して、当該対応措置を講じたことについて国会の承認を求めなければならない。ただし、国会が閉会中の場合又は衆議院が解散されている場合には、その後最初に召集される国会において、速やかに、その承認を求めなければならない。

§2º Com base nas medidas descritas no artigo anterior, o Governo deverá submeter num prazo de 20 dias, contados da data em que a medida foi tomada, a decisão ao Parlamento para aprovação. Entretanto, caso o Parlamento esteja em recesso e a Casa dos Representantes dissolvida, a aprovação deverá ser requisitada assim que o Parlamento retomar suas atividades.

#### 3

政府は、前項の場合において不承認の議決があつたときは、速やかに、当該対応措置を終了させなければならない。

§3º No caso de veto, as medidas anteriormente descritas e tomadas serão imediatamente suspensas.

**第十一条 削除**

Art. 11 Revogado.

**第十二条 削除**

Art. 12 Revogado.

**第十三条 削除**

Art. 13 Revogado.

**第十四条 削除**

Art. 14 Revogado.

**第十五条 削除**

Art. 15 Revogado.

**第三章 支払等**

Capítulo 3: Pagamentos e equivalentes

(支 払 等)

Pagamentos e equivalentes

**第十六条**

主務大臣は、我が国が締結した条約その他の国際約束を誠実に履行するため必要があると認めるとき、国際平和のための国際的な努力に我が国として寄与するため特に必要があると認めるとき又は第十条第一項の閣議決定が行われたときは、当該支払等が、これらと同一の見地から許可又は承認を受ける義務を課した取引又は行為に係る支払等である場合を除き、政令で定めるところにより、本邦から

外国へ向けた支払をしようとする居住者若しくは非居住者又は非居住者との間で支払等をしようとする居住者に対し、当該支払又は支払等について、許可を受ける義務を課することができる。

Art. 16 Quando o Ministro competente julga que, para cumprir obrigações de tratados ou acordos internacionais dos quais o Japão faça parte, contribuir com os esforços para paz mundial ou por decreto governamental (com base no artigo 10, caput), é necessária a obtenção de permissão para efetuar pagamento, etc. por parte de residentes e não-residentes que desejam efetuar pagamento do Japão para país estrangeiro, ou residente que deseja efetuar pagamento para não-residente. Excetuados os casos nos quais o pagamento diz respeito a transações ou atos para os quais a obrigação de obter permissão já é imposta.

## 2

前項に定める場合のほか、主務大臣は、我が国の国際収支の均衡を維持するため特に必要があると認めるときは、当該支払が、次章から第六章までの規定により許可を受け、若しくは届出をする義務が課され、又は許可若しくは承認を受ける義務を課すことができることとされている取引又は行為に係る支払である場合を除き、政令で定めるところにより、本邦から外国へ向けた支払をしようとする居住者若しくは非居住者又は非居住者に対して支払をしようとする居住者に対し、これらの支払について、許可を受ける義務を課すことができる。

§2º Além dos casos previstos no caput do artigo, para a manutenção do equilíbrio da balança comercial japonesa o Ministro pode (se necessário) impor obrigação de obter permissão para pagamentos, de acordo com decreto governamental, aos residentes e não-residentes efetuando pagamentos para o exterior e residente efetuando pagamento para não-residente. Excetuados os casos em que a obrigação de obter permissão ou notificar o pagamento já seja imposta pelo disposto nos capítulos 4 até 6.

## 3

前二項に定める場合のほか、主務大臣は、この法律又はこの法律に基づく命令の規定の確実な実施を図るため必要があると認めるときは、当該支払等が、次章から第六章までの規定により許可を受け、若しくは届出をする義務が課され、又は

許可若しくは承認を受ける義務を課することができますこととされている取引又は行為に係る支払等である場合を除き、政令で定めるところにより、本邦から外国へ向けた支払をしようとする居住者若しくは非居住者又は非居住者との間で支払等をしようとする居住者に対し、当該支払又は支払等について、許可を受ける義務を課することができる。

§ 3º Além dos casos previstos no caput e no parágrafo anterior, para a correta execução desta lei e atos desta derivados, o Ministro pode impor obrigação de obter permissão para pagamentos, etc. de acordo com decreto governamental, para os seguintes casos: residentes e não-residentes efetuando pagamentos para o exterior; residente efetuando pagamento para não-residente. Excetuados os casos em que a obrigação de obter permissão já está imposta pelo disposto nos capítulos 4 até 6.

#### 4

前三項の規定により許可を受ける義務を課することとされる支払等についてこれらの規定の二以上の規定により許可を受ける義務が課された場合には、当該支払等をしようとする者は、政令で定めるところにより、当該二以上の規定による許可の申請を併せて行うことができる。この場合において、主務大臣は、当該申請に係る支払等について許可を受ける義務を課すこととなつた事情を併せ考慮して、許可をするかどうかを判断するものとする。

§4º Quando houver obrigações impostas por ao menos 2 dos 3 parágrafos anteriores, o indivíduo pode requisitar autorização de pagamento, etc. ao Ministro competente. Cabe ao Ministro aprovar ou não, dependendo do juízo de ponderação das circunstâncias.

#### 5

この法律又はこの法律に基づく命令の規定により、取引又は行為を行うことにつき許可若しくは承認を受け、又は届出をする義務が課されているときは、政令で定める場合を除き、当該許可若しくは承認を受けないで、又は当該届出をしてはならないで当該取引又は行為に係る支払等をしてはならない。

§5º Pode ser imposta a exigência de autorização para atos e negócios estabelecidos nesta lei ou atos dela decorrentes. Não é possível efetuar qualquer forma de pagamento, etc. sem

autorização das autoridades competentes ou decisão do Ministro.

(支 払等の制限)

Restrições aos pagamentos, etc.

## 第十六条の二

主務大臣は、前条第一項の規定により許可を受ける義務を課した場合において、当該許可を受ける義務が課された支払等を当該許可を受けないで行つた者が再び同項の規定により許可を受ける義務が課された支払等を当該許可を受けないで行うおそれがあると認めるときは、その者に対し、一年以内の期間を限り、本邦

から外国へ向けた支払（銀行（銀行法（昭和五十六年法律第五十九号）第二条第一項に規定する銀行をいう。以下同じ。）

その他の政令で定める金融機関（以下「銀行等」という。）又は資金移動業者（資金決済に関する法律（平成二十一年法律第五十九号）第二条第三項に規定する資金移動業者をいう。以下同じ。）が行う為替取引によってされるものを除く。）及び居住者と非居住者との間でする支払等（銀行等又は資金移動業者が行う為替取引によつてされるものその他政令で定めるものを除く。）について、その全部若しくは一部を禁止し、又は政令で定めるところにより許可を受け

る義務を課することができる。

Art. 16-2 O Ministro competente pode determinar a necessidade de autorização para realização de pagamentos, etc. em indivíduo que não atendeu tal determinação e é suspeito de realizar pagamento, etc. ainda sem respeitar o artigo 16 caput, um indivíduo não seguir tal determinação, este poderá ser proibido, por um período que não exceda um ano, de realizar pagamentos do Japão para país estrangeiro (Lei dos bancos, etc. artigo 2º §1º nº59 de 1981 será aplicado em casos semelhantes). O mesmo vale para instituições semelhantes definidas em decreto governamental (daqui em diante referidas apenas como “bancos”) e transações e pagamentos realizados entre residentes e não-residentes (excluindo-se as transações realizadas por bancos, os cheques visados e qualquer forma de pagamento determinada em decreto governamental) nestes casos pode ser imposta à pessoa a obrigação de obter

autorização para realizar pagamentos.

(銀行等の確認義務等)

Validações bancárias, etc.

## 第十七条

銀行等は、その顧客の支払等が、次の各号に掲げる支払等のいずれにも該当しないこと、又は次の各号に掲げる支払等に該当すると認められる場合には当該各号に定める要件を備えていることを確認した後でなければ、当該顧客と当該支払等に係る為替取引を行つてはならない。

Art. 17 Para a realização de um pagamento, o banco, etc. deverá verificar se a transação do cliente não se encaixa nas restrições dos seguintes incisos. Caso as transações se encaixem nos seguintes casos, o banco não poderá efetivar a transação até confirmação de adequação.

### 一

第十六条第一項から第三項までの規定により許可を受ける義務が課された支払等当該許可を受けていること。

I - Pagamentos, etc. para os quais é obrigatória a requisição de autorização, regulamentados no artigo 16 caput, parágrafos 2 e 3.

### 二

第二十一条第一項又は第二項の規定により許可を受ける義務が課された第二十条に規定する資本取引に係る支払等 当該許可を受けていること。

II - Pagamentos, etc. relacionados a transação de capital definidos no artigo 20 cuja obrigação de obter permissão está regulada no artigo 21 caput e §2º.

### 三

その他この法律又はこの法律に基づく命令の規定により許可若しくは承認を受け、又は届出をする義務が課された取引又は行為のうち政令で定めるものに係る 支払等

当該許可若しくは承認を受け、又は当該届出後の所要の手続を完了していること。

III - Além disso, transações e negócios para os quais haja a obrigação de obter permissão ou aprovação com base nesta lei ou para transações e negócios para os quais haja obrigação determinada em decreto governamental, deve-se ter concluído todos os procedimentos legais necessários após o pedido.

(確認のための是正措置等)

Retificações, etc. para validação

## 第十七条の二

財務大臣は、銀行等が前条の規定に違反してその顧客の支払等に係る為替取引を行い、又は行うおそれがあると認めるときは、当該銀行等に対し、同項の確認が適切に行われるための措置をとることを命ずることができる。

Art. 17-2 Quando o Ministro das Finanças julgar que um banco, etc. viola(ou tem potencial para violar) o artigo anterior no que se refere às transações realizadas por clientes, o Ministro pode determinar a obrigação de obter aprovação para a realização das transações com base no artigo anterior.

## 2

財務大臣は、前項の規定による命令を銀行等に対してする場合において必要があると認めるときは、同項の措置がとられるまでの間、当該銀行等に対し外国為替取引に係る業務の全部若しくは一部の停止を命じ、又は当該銀行等の当該業務の内容を制限することができる。

§2º Quando o Ministro das Finanças julgar necessário aplicar uma ordem de acordo com o artigo anterior, ele poderá decretar uma medida restritiva em parte ou total às transações bancárias internacionais, etc. até que as ordens sejam acatadas.

(資 金移動業者への準用)

Aplicações aos contratantes de capital móvel

### 第十七条の三

前二条の規定は、資金移動業者がその顧客の支払等に係る為替取引を行う場合について準用する。

Art. 17-3 Os dois artigos anteriores também se aplicam aos clientes de fundos de transações de capital que realizarem pagamentos, etc. com cheques visados.

(銀行等の本人確認義務等)

Obrigação de identificar os clientes do banco, etc.

### 第十八条

銀行等は、次の各号に掲げる顧客と本邦から外国へ向けた支払又は非居住者との間でする支払等（当該顧客が非居住者である場合を除く。）に係る為替取引（政令で定める小規模の支払又は支払等に係るものを除く。以下「特定為替取引」という。）を行うに際しては、当該顧客について、運転免許証の提示を受ける方法その他の財務省令で定める方法による当該各号に定める事項（以下「本人特定事項」という。）の確認（以下「本人確認」という。）を行わなければならない。

Art. 18 Para as transações cambiais listadas abaixo (exceto as relativas a pagamentos de pequenas quantias especificados por decreto governamental, daqui em diante referidas apenas como “transações específicas”) destinadas a país estrangeiro ou pagamento a um não-residente (com exceção dos casos em que o cliente é não-residente) listados nos seguintes incisos, os bancos, etc. tem a obrigação de verificar as informações prescritas (daqui em diante referidas apenas como “informações de identidade”) em relação aos clientes: como verificar carteira de motorista ou outros métodos definidos em decreto do Ministério das Finanças (daqui em diante referidos apenas como “confirmação de identidade”).

#### 一 自然人

氏名、住所又は居所（本邦内に住所又は居所を有しない外国人で政令で定めるものにあつては、財務省令で定める事項）及び生年月日

I - Pessoa física: nome completo, endereço ou residência temporária (estrangeiro que não possui endereço residencial no Japão, mas reconhecido por decreto do Ministério das

Finanças) e data de nascimento.

## 二 法人 名称及び主たる事務所の所在地

II - Pessoa jurídica: nome e endereço da matriz.

### 2

銀行等は、顧客の本人確認を行う場合において、会社の代表者が当該会社のために特定為替取引を行うときその他の当該銀行等との間で現に特定為替取引の任に当たっている自然人が当該顧客と異なるとき（次項に規定する場合を除く。）は、当該顧客の本人確認に加え、当該特定為替取引の任に当たっている自然人（以下この条及び次条において「代表者等」という。）についても、本人確認を行わなければならない。

§2º Ao obter a confirmação de identidade do cliente, quando um agente delegatário de uma empresa efetuar uma transação específica pela empresa ou quando pessoa física assumir a transação específica em um banco, etc. e não for a principal interessada (com exceção das provisões do parágrafo seguinte), o banco também deve confirmar a identidade das pessoas físicas que assumem as transações específicas (daqui em diante referidas apenas como “representantes”) além da confirmação de identidade dos clientes.

### 3

顧客が国、地方公共団体、人格のない社団又は財団その他の政令で定めるものである場合には、当該国、地方公共団体、人格のない社団又は財団その他の政令で定めるものために当該銀行等との間で現に特定為替取引の任に当たっている自然人を顧客とみなして、第一項の規定を適用する。

§3º Caso o cliente seja um país, uma entidade pública local, uma associação ou fundação sem personalidade jurídica ou outro caso determinado em decreto governamental, são aplicadas as provisões do artigo 18, caput e incisos, para a pessoa física que assumir a transação específica.

### 4

顧客（前項の規定により顧客とみなされる自然人を含む。以下同じ。）及び代表者等は、銀行等が本人確認を行う場合において、当該銀行等に対して、顧客又は代表者等の本人特定事項を偽つてはならない。

§4º Os clientes (daqui em diante pessoas físicas também consideradas clientes de acordo com a regra do parágrafo anterior) e representantes, etc. não podem apresentar informações ilegítimas aos bancos durante a confirmação de identidade.

（銀行等の免責）

Isenção de responsabilidade dos bancos, etc.

## 第十八条の二

銀行等は、顧客又は代表者等が特定為替取引を行う際に本人確認に応じないときは、当該顧客又は代表者等がこれに応ずるまでの間、当該特定為替取引に係る義務の履行を拒むことができる。

Art. 18-2 O banco, etc. pode recusar-se a efetuar transações específicas de câmbio durante o período em que o cliente ou representante se negue a fornecer as informações que confirmam a sua identidade.

（本人確認記録の作成義務等）

Obrigação de produzir um registro de confirmação de identidade

## 第十八条の三

銀行等は、本人確認を行つた場合には、直ちに、財務省令で定める方法により、本人特定事項その他の本人確認に関する事項として財務省令で定める事項に関する記録（以下「本人確認記録」という。）を作成しなければならない。

Art. 18-3 Ao obter a confirmação de identidade, o banco, etc. deve imediatamente registrar as informações que confirmam a identidade e qualquer outra informação requerida (daqui em diante referidas apenas como “registro de confirmação de identidade”) em decreto do Ministério das Finanças e pelos meios estipulados por este.

銀行等は、本人確認記録を、特定為替取引が終了した日その他の財務省令で定める日から、七年間保存しなければならない。

§2º Os bancos, etc. devem preservar o registro de confirmação de identidade por 7 anos contados do dia da transação específica ou outra data determinada por decreto do Ministério das Finanças.

(本人確認及び本人確認記録の作成のための是正措置)

Ações corretivas para preparação de registro e confirmação de identidade

#### 第十八条の四

財務大臣は、銀行等が特定為替取引に関して第十八条第一項から第三項まで又は前条第一項若しくは第二項の規定に違反していると認めるときは、当該銀行等に対し、当該違反を是正するために必要な措置をとるべきことを命ずることができる。

Art. 18-4 Quando o Ministro das Finanças verificar que houve, por parte do banco, etc. transgressão em transação específica relacionada ao artigo 18, caput ao §3º, ou do artigo 17, caput e §1º e §2º, o Ministro deve indicar as medidas corretivas necessárias.

(資金移動業者への準用)

Aplicação aos transferentes de capital móvel

#### 第十八条の五

第十八条から前条までの規定は、資金移動業者が特定為替取引を行う場合について準用する。

Art. 18-5 Aplicam-se as regras do artigo 18 até o artigo 18-4 nos casos de transferentes de capital realizando transações específicas.

(支払手段等の輸出入)

Métodos de pagamento, etc. para exportação e importação

#### 第十九条

財務大臣は、この法律又はこの法律に基づく命令の規定の確実な実施を図るため必

要があると認めるときは、支払手段（第六条第一項第七号ハに掲げる支払手段が入力されている証票等を含む。）又は証券を輸出し、又は輸入しようとする居住者又は非居住者に対し、政令で定めるところにより、許可を受ける義務を課すことができる。

Art. 19 Quando o Ministro das Finanças julgar necessário reforçar as provisões desta lei ou de atos legais baseados nesta, por meio de decreto governamental, impor a residentes e não-residentes obrigação de obter autorização para importação e exportação de títulos, bem como para métodos de pagamento (inclusive certificados, etc. de acordo com a definição do artigo 6º, §1º, alínea c).

## 2

財務大臣は、この法律若しくはこの法律に基づく命令の規定の確実な実施を図るため必要があると認めるとき又は国際収支の均衡若しくは通貨の安定を維持するため特に必要があると認めるときは、貴金属を輸出し又は輸入しようとする居住者又は非居住者に対し、政令で定めるところにより、許可を受ける義務を課すことができる。

§2º Quando o Ministro das Finanças julgar necessário reforçar as provisões desta lei ou de atos legais baseados nesta, ou quando julgar necessário para a estabilidade da moeda nacional e equilíbrio da balança internacional de pagamentos, é possível por meio de decreto governamental impor a residentes e não-residentes a obrigação de obter autorização para exportar ou importar metais preciosos.

## 3

居住者又は非居住者は、第一項に規定する支払手段又は証券若しくは貴金属を輸出し、又は輸入しようとするときは、当該支払手段又は当該証券若しくは貴金属の輸出又は輸入が前二項の規定に基づく命令の規定により財務大臣の許可を受けたものである場合その他政令で定める場合を除き、政令で定めるところにより、あらかじめ、当該輸出又は輸入の内容、実行の時期その他の政令で定める事項を財務大臣に届け出なければならない。

§3º Quando um residente ou não-residente quiser importar ou exportar metais preciosos ou

métodos de pagamento e títulos como o descrito no artigo 19, caput, deverá notificar previamente o Ministro das Finanças sobre o conteúdo, data e quaisquer outras informações definidas em decreto governamental no que se refere ao conteúdo da importação ou exportação. São excluídos os casos em que a importação ou exportação já são autorizados pelo Ministro das Finanças, com base no artigo 19, caput e §2º, ou outros casos definidos em decreto governamental.

## 第四章 資本取引等

Capítulo 4: Operações de Capital, etc.

(資本取引の定義)

Definição de operações de capital

### 第二十条

資本取引とは、次に掲げる取引又は行為（第二十六条第一項各号に掲げるものが行う同条第二項に規定する対内直接投資等に該当する行為を除く。）をいう。

Art. 20 Transação de capital significa as seguintes transações ou negócios (com exceção dos atos de investimento interno direto, etc. previstos no artigo 26 §2º e realizados de acordo com o artigo 26 caput).

一

居住者と非居住者との間の預金契約（定期積金契約、掛金契約、預け金契約その他これらに類するものとして政令で定めるものを含む。第四号、次条第三項及び第五十五条の三第一項において同じ。）又は信託契約に基づく債権の発生、変更又は消滅に係る取引（以下この条、次条第三項及び第五十五条の三第一項において「債権の発生等に係る取引」という。）

I - Transações entre residente e não-residente resultantes de ocorrência, alteração e extinção de crédito baseado em contrato de depósito (inclusive poupança programada, contrato de depósito programado e demais semelhantes especificados em decreto governamental. O

mesmo vale para o artigo 20, IV; artigo 21 §3º e artigo 55-3 caput) ou contratos fiduciários (daqui em diante referidos como “ocorrência de crédito, etc. derivado de transações”).

## 二

居住者と非居住者との間の金銭の貸借契約又は債務の保証契約に基づく債権の発生等に係る取引

II – Transações referentes a ocorrência de crédito, etc. baseadas em contrato de empréstimo ou contrato de garantia entre residente e não-residente.

## 三

居住者と非居住者との間の対外支払手段又は債権の売買契約に基づく債権の発生等に係る取引

III – Transações referentes a ocorrência de crédito, etc. baseadas em contrato de vendas para forma de pagamento estrangeiro entre residente e não residente.

## 四

居住者と他の居住者との間の預金契約、信託契約、金銭の貸借契約、債務の保証契約又は対外支払手段若しくは債権その他の売買契約に基づく外国通貨をもつて支払を受けることができる債権の発生等に係る取引

IV – Transações referentes a ocorrência de crédito, etc. em moeda estrangeira baseadas em contrato de depósito, contrato fiduciário, contrato de empréstimo, contrato de garantia ou outras formas de contratos de vendas entre residente e não residente a serem pagas por forma de pagamento externo.

## 五

居住者による非居住者からの証券の取得（これらの者の一方の意思表示により、居住者による非居住者からの証券の取得が行われる権利の当該一方の者による取得を含む。）又は居住者による非居住者に対する証券の譲渡（これらの者の一方の意思表示により、居住者による非居住者に対する証券の譲渡が行われる権利の当該一方の者による取得を含む。）

V – Residente adquirindo títulos de um não-residente (inclusive declaração da intenção de adquirir direito a título de um não-residente por um residente) ou negociação de títulos de um não-residente por um residente (inclusive declaração da intenção de negociar títulos de um não-residente por um residente).

## 六

居住者による外国における証券の発行若しくは募集若しくは本邦における外貨証券の発行若しくは募集又は非居住者による本邦における証券の発行若しくは募集

VI – Emitir ou oferecer para comprar títulos em estado estrangeiro, títulos de estado estrangeiro por parte de um residente, ou títulos nacionais por parte de não-residente.

## 七

非居住者による本邦通貨をもつて表示され又は支払われる証券の外国における発行又は募集

VII – Emitir ou oferecer para comprar títulos japoneses ou pagáveis em moeda japonesa em estado estrangeiro por não-residente.

## 八

居住者と非居住者との間の金融指標等先物契約に基づく債権の発生等に係る取引

VIII – Transações relativas a ocorrência de crédito, etc. em futuros contratos na bolsa de valores entre residente e não-residente.

## 九

居住者と他の居住者との間の金融指標等先物契約に基づく外国通貨をもつて支払を受けることができる債権の発生等に係る取引又は金融指標等先物契約（外国

通貨の金融指標（金融商品取引法第二条第二十五項に規定する金融指標をいう。）に係るものに限る。）に基づく本邦通貨をもつて支払を受けることができる債権の発生等に係る取引

IX – Transações relativas a ocorrência de crédito, etc. recebido em moeda estrangeira baseado em futuros contratos na bolsa de valores entre residente e não-residente. Ou transações relativas a ocorrência de crédito recebíveis em moeda nacional baseado em futuros contratos

na bolsa de valores (limitado a contrato relativo a indicador financeiro para moeda estrangeira (indicadores estes prescritos no artigo 2º §9 da lei de futuras trocas financeiras)).

## 十

居住者による外国にある不動産若しくはこれに関する権利の取得又は非居住者による本邦にある不動産若しくはこれに関する権利の取得

X – Aquisições de imóveis ou direitos a este relacionados existentes no exterior por parte de residente. Ou aquisição de imóvel existente no Japão ou direitos relacionados a este por um não-residente.

## 十一

第一号及び第二号に掲げるもののほか、法人の本邦にある事務所と当該法人の外国にある事務所との間の資金の授受（当該事務所の運営に必要な経常的経費及び経常的な取引に係る資金の授受として政令で定めるものを除く。）

XI – Somado aos incisos I e II, transferência de fundos entre escritório de pessoa jurídica no Japão e escritório desta pessoa jurídica no exterior (exceto transferência de despesas correntes especificadas em decreto governamental como necessárias para o funcionamento do escritório e fundos relativos a transações correntes).

## 十二 前各号のいずれかに準ずる取引又は行為として政令で定めるもの

XII – As especificadas em decreto governamental como transações ou atos equivalentes aos previamente enumerados.

(財務大臣の許可を受ける義務を課する資本取引等)

Operações de capital, etc. para as quais é imposta a obtenção de autorização do Ministro das Finanças

## 第二十一条

財務大臣は、居住者又は非居住者による資本取引（第二十四条第一項に規定する特定資本取引に該当するものを除く。）が何らの制限なしに行われた場合には、我が国が締結した条約その他の国際約束を誠実に履行することを妨げ、若しく

は国際平和のための国際的な努力に我が国として寄与することとなる事態を生じ、この法律の目的を達成することが困難になると認めるときは第10条第一項の閣議決定が行われたときは、政令で定めるところにより、当該資本取引を行おうとする居住者又は非居住者に対し、当該資本取引を行うことについて、許可を受ける義務を課することができる。

Art. 21 O Ministro das Finanças pode impor, com base em decreto governamental, a obrigação de obter autorização a residente ou não-residente para realização de transação de capital. O Ministro pode tomar tal decisão caso julgue que a transação de capital (exceto os casos específicos prescritos no artigo 24, caput), caso conduzida sem restrições, poderá provocar um situação na qual o Japão encontre dificuldades em cumprir com as obrigações de tratados internacionais que o país tenha assinado ou de contribuir com a paz mundial; situação que divirja dos propósitos desta lei; ou por decisão governamental baseada no artigo 10, caput.

## 2

前項に定める場合のほか、財務大臣は、居住者又は非居住者による同項に規定する資本取引（特別国際金融取引勘定で経理されるものを除く。）が何らの制限なしに行われた場合には、次に掲げるいずれかの事態を生じ、この法律の目的を達成することが困難になると認めるときは、政令で定めるところにより、当該資本取引を行おうとする居住者又は非居住者に対し、当該資本取引を行うことについて、許可を受ける義務を課することができる。

§2º Além dos casos prescritos no parágrafo anterior, quando o Ministro julgar que a transação de capital em tais casos (exceto pelos casos contabilizados na conta das transações financeiras internacionais) são conduzidas sem restrições por residente ou não-residente e podem culminar nos casos descritos a seguir, o que dificultaria o alcance do propósito desta lei, o Ministro pode determinar a obrigação de obtenção de autorização com base em decreto governamental para a realização da transação de capital por parte do residente ou não-residente.

一 我が国の国際収支の均衡を維持することが困難になること。

I – A manutenção do equilíbrio da balança internacional do Japão se torna difícil.

二 本邦通貨の外国為替相場に急激な変動をもたらすことになること。

II – Taxa de câmbio japonesa sofre flutuação monetária drástica.

### 三

本邦と外国との間の大量の資金の移動により我が国の金融市場又は資本市場に悪影響を及ぼすことになること。

III – O mercado financeiro ou mercado de capital japonês são negativamente afetados por grandes transferências de fundos entre o Japão e país estrangeiro.

### 3

前項の「特別国際金融取引勘定」とは、銀行その他の政令で定める金融機関が、非居住者（外国法令に基づいて設立された法人その他政令で定める者に限る。

以下この項及び次項において同じ。）から受け入れた預金その他の非居住者から調達した資金を非居住者に対する金銭の貸付け、非居住者からの証券の取得その他の非居住者との間での運用に充てるために行う次に掲げる取引又は行為に係る資金の運用又は調達に関する経理をその他の取引又は行為に係る資金の運用又は調達に関する経理と区分して整理するため財務大臣の承認を受けて設ける勘定をいう。

§3º A “conta das transações financeiras internacionais” mencionada no parágrafo anterior indica a conta criada por banco ou outra instituição financeira definida em decreto governamental e com aprovação do Ministro das Finanças para ajustar a contabilidade relacionada a operação ou aprovisionamento de fundos relativos às seguintes transações ou negócios, os quais são efetuados para alocação de depósitos recebidos por não-residente (limitados às pessoas jurídicas estabelecidas de acordo com lei estrangeira e decreto governamental. O mesmo vale para este e para o próximo parágrafo) ou outros fundos aprovisionados de um não-residente para empréstimo a um residente, aquisição de títulos de um não-residente ou outra operação com não-residente, distinguindo-se da contabilidade relacionada a operação ou aprovisionamento de fundos relativos a transações ou negócios.

前条第一号に掲げる資本取引のうち、非居住者との間の預金契約で政令で定めるものに基づく債権の発生等に係る取引

I – Dentre as transações de capital, etc. listadas no inciso I do artigo anterior, a transação relativa a ocorrência de crédito baseada em depósito de contrato com não-residente é especificada por decreto governamental.

## 二

前条第二号に掲げる資本取引のうち、非居住者との間の金銭の貸借契約に基づく債権の発生等に係る取引

II – Dentre as transações listadas no inciso II do artigo anterior, a transação relativa a ocorrência de crédito, etc. baseada em contrato de empréstimo com não-residente.

## 三

前条第五号に掲げる資本取引のうち、非居住者が発行する証券（政令で定めるものに限る。）の非居住者からの取得又は非居住者に対する譲渡

III – Dentre as transações listadas no inciso V do artigo anterior, aquisição de um não-residente ou transferência para não-residente de títulos (limitados aos especificados por decreto governamental) emitidos por não-residente.

## 四 その他政令で定める取引又は行為

IV – Outras transações ou atos definidos em decreto governamental.

## 4

前項に規定する特別国際金融取引勘定（以下この項及び次条第二項において「特別国際金融取引勘定」という。）とその他の勘定との間における資金の振替その他の特別国際金融取引勘定の経理に関する事項及び特別国際金融取引勘定において経理される取引又は行為に関し当該取引又は行為の相手方が非居住者であることの確認その他必要な事項については、政令で定める。

§4º A transferência de fundos entre a conta das transações financeiras internacionais prescrita no parágrafo anterior (referida como Conta de Transações Financeiras Internacionais

Especiais neste e no parágrafo 2 do próximo artigo) e outras contas, ou assuntos relacionados a contabilidade da conta de transações financeiras internacionais especiais, e confirmação de que a outra parte das transações ou negócios cuja contabilidade está definida na conta de transações financeiras internacionais especiais é um não-residente e outros assuntos necessários serão definidos em decreto governamental.

## 5

第二項に規定する資本取引について第一項及び第二項の規定により許可を受ける義務が課された場合には、当該資本取引を行おうとする者は、政令で定めるところにより、これらの規定による許可の申請を併せて行うことができる。この場合において、財務大臣は、当該申請に係る資本取引について許可を受ける義務を課すこととなつた事態のいずれをも生じさせないかを併せ考慮して、許可をするかどうかを判断するものとする。

§5º Nos casos em que é imposta a obrigação de obter permissão (relativo às provisões dos parágrafos 1 e 2) para as transações de capital prescritas no parágrafo 2, o indivíduo que desejar conduzir transações de capital pode requisitar, com base em decreto governamental, permissão relativa a tais provisões. Neste caso cabe ao Ministro das Finanças decidir sobre a permissão, considerando as situações que podem surgir de tal transação que inicialmente serviram como base para imposição de obter permissão.

## 6

財務大臣は、第二十三条第一項の規定により届け出なければならないとされる同項に規定する対外直接投資を行うことについて第一項又は第二項の規定により許可を受ける義務を課したときは、当該許可の申請に係る対外直接投資については、当該許可を受ける義務を課することとなつた第一項に規定する事態又は第二項各号に掲げる事態のほか、同条第四項各号に掲げる事態のいずれをも生じさせないかを併せ考慮して、許可をするかどうかを判断するものとする。

§6º Quando o Ministro das Finanças impuser, com base nas provisões do caput e parágrafo 2, a obrigação de obter permissão para investimento direto exterior (artigo 23, caput) que deverá ser notificada com base nas provisões do mesmo artigo, cabe ao Ministro decidir a emissão de permissão para o investimento levando em consideração o pedido e a possibilidade das

situações listadas no artigo 23, IV além das situações descritas no caput, que servem como base para imposição de obrigação de obter permissão, ou as situações listadas nos incisos do parágrafo 2.

(資本取引等の制限)

Restrições a transações de capital, etc.

## 第二十二条

財務大臣は、前条第一項の規定により許可を受ける義務を課した場合において、当該許可を受ける義務が課された同項に規定する資本取引を当該許可を受けないで行つた者が再び同項の規定により許可を受ける義務が課された同項に規定する資本取引を当該許可を受けないで行うおそれがあると認めるときは、その者に対し、一年以内の期間を限り、同項に規定する資本取引を行うことについて、その全部若しくは一部を禁止し、又は政令で定めるところにより許可を受ける義務を課することができる。

Art. 22 Quando o Ministro das Finanças impuser a obrigação de obter permissão (com base nas provisões do art. 21, caput) e julgar que há o risco de o indivíduo conduzir a transação de capital sem obter a autorização, o Ministro pode proibir o indivíduo de realizar, total ou parcialmente, a transação de capital prescrita por um período de não mais que um ano. O Ministro também pode impor ao indivíduo, com base em decreto governamental, a obrigação de obter permissão.

## 2

財務大臣は、前条第三項各号に掲げる取引若しくは行為以外の取引若しくは行為（以下この項において「対象外取引等」という。）を特別国際金融取引勘定において経理し、又は同条第四項の規定に基づく命令の規定に違反した者が、再び対象外取引等を特別国際金融取引勘定において経理し、又は当該命令の規定に違反するおそれがあると認めるときは、その者に対し、一年以内の期間を限り、同条第三項各号に掲げる取引又は行為の全部又は一部について特別国際金融取引勘定において経理することを禁止することができる。

§2º Quando o Ministro das Finanças julgar que há risco de um indivíduo que tenha definido a contabilidade das transações ou negócios outros que não listados nos incisos do artigo 21, §3 (doravante referidas como “transações não abordadas, etc.”) na conta das transações financeiras internacionais especiais, ou que tenha transgredido decisões referentes aos artigo 21, §4, poderá novamente definir contabilidade de transação não abordada ou poderá transgredir novamente as provisões legais, o Ministro pode proibir a pessoa de executar as referidas ações, em todo ou em parte, listadas nos incisos do parágrafo 3, por um período que não exceda um ano.

(金融機関等の本人確認義務等)

Obrigação de identificar os clientes de instituições financeiras, etc.

## 第二十二条の二

銀行等、信託会社（信託業法（平成十六年法律第百五十四号）第二条第二項に規定する信託会社及び同条第六項に規定する外国信託会社をいう。以下同じ。）及び金融商品取引業者（金融商品取引法第二条第九項に規定する金融商品取引業者であつて、同法第二十八条第一項に規定する第一種金融商品取引業を行う者及び同条第二項に規定する第二種金融商品取引業を行う者をいう。以下同じ。）（以下「金融機関等」という。）は、顧客又はこれに準ずる者として政令で定める者（以下この項において「顧客等」という。）との間で資本取引に係る契約の締結その他の政令で定める行為（以下この条において「資本取引に係る契約締結等行為」という。）を行うに際しては、当該顧客等について、本人確認を行わなければならない。

Art. 22-2 No fechamento de um contrato relativo a transação de capital ou outros negócios especificados em decreto governamental (daqui em diante referidos como “negócios como fechamento de contrato relativo a transação de capital”) com cliente ou aqueles definidos em decreto governamental como equivalentes ao cliente (daqui em diante referidos apenas como “clientes”), os bancos, etc. empresas fiduciárias (as prescritas no artigo 2, §2 da lei de negócios fiduciários nº 154 de 2004 e empresas fiduciárias do exterior), e negociadores de instrumentos financeiros (aqueles definidas no artigo 2, §9 da lei de câmbio de instrumentos financeiros, bem como o indivíduo que negocia os instrumentos financeiros, regulamentados

no artigo 28, caput da mesma lei e diferentes tipo de negociadores, regulamentados no artigo 28, §2 nº 154 de 2004) (referidas a seguir apenas como instituições financeiras) devem obter a confirmação de identidade dos clientes.

## 2

第十八条第二項から第四項まで及び第十八条の二から第十八条の四までの規定は、金融機関等が資本取引に係る契約締結等行為を行う場合について準用する。

この場合において、第十八条の三第二項中「特定為替取引」とあるのは、「第二十二条の二第一項に規定する資本取引に係る契約」と読み替えるものとする。

§2º As provisões dos artigos 18, §2 até §4, artigo 18-2 e artigo 18-4 se aplicam também nos casos de instituições financeiras, etc. realizando fechamento de contrato relativo a transação de capital. Nesta ocasião onde se lê “transação específica” (artigo 18-3, §2) deve-se ler “contrato relativo a transação de capital” prescrito no artigo 22-2, caput.

(両替業務を行う者への準用)

Aplicação aos indivíduos que efetuam troca monetária

## 第二十二条の三

第十八条第二項から第四項まで、第十八条の二から第十八条の四まで及び前条第一項の規定は、本邦において両替業務（業として外国通貨又は旅行小切手の売買を行うことをいう。）を行う者が顧客と両替（政令で定める小規模のものを除く。）を行う場合について準用する。

Art. 22-3 As provisões do artigo 18, §2 até §4, artigo 18-2, artigo 18-4 e artigo 22-2, caput se aplicam aos casos em que o indivíduo envolvido no negócio de troca monetária (ou seja, compra e venda de moeda estrangeira ou cheque de viagem em trâmite) para a moeda japonesa (exceto pequenas trocas especificadas em decreto governamental) com cliente.

(対外直接投資)

Investimento estrangeiro direto

## 第二十三条

居住者は、対外直接投資のうち第四項各号に掲げるいづれかの事態を生じるおそれがあるものとして政令で定めるものを行おうとするときは、政令で定めるところにより、あらかじめ、当該対外直接投資の内容、実行の時期その他の政令で定める事項を財務大臣に届け出なければならない。

Art. 23 Caso o residente deseje realizar um investimento estrangeiro direto que esteja definido em decreto governamental como capaz de criar alguma das situações listadas nos incisos do parágrafo 4, este residente deverá comunicar previamente o conteúdo e momento do investimento (e quaisquer outros detalhes exigidos em decreto governamental) ao Ministro das Finanças.

## 2

前項の「対外直接投資」とは、居住者による外国法令に基づいて設立された法人の発行に係る証券の取得若しくは当該法人に対する金銭の貸付けであつて当該法人との間に永続的な経済関係を樹立するために行われるものとして政令で定めるもの又は外国における支店、工場その他の事業所（以下「支店等」という。）の設置若しくは拡張に係る資金の支払をいう。

§2º “Investimento estrangeiro direto” presente no caput significa aquisição por parte de residente de títulos emitidos por pessoa jurídica estabelecidos com base em lei estrangeira ou empréstimo de dinheiro para pessoa jurídica, que é definido em decreto governamental como negócio para estabelecer uma relação econômica permanente com a pessoa jurídica, ou pagamento de fundos relativo a estabelecimento ou manutenção de escritórios ou fábricas filiais (daqui em diante referidos apenas como filiais, etc.) em país estrangeiro.

## 3

第一項の規定による届出をした居住者は、財務大臣により当該届出が受理された日から起算して二十日を経過する日までは、当該届出に係る対外直接投資を行つてはならない。ただし、財務大臣は、当該届出に係る対外直接投資の内容その他からみて特に支障がないと認めるときは、当該期間を短縮することができる。

§3º O residente que tenha efetuado comunicado, com base no caput deste artigo, não pode efetuar o investimento estrangeiro direto até que se passem 20 dias da validação da

notificação por parte do Ministro das Finanças. O Ministro também pode reduzir este período caso julgue que não há contrapartidas no conteúdo do investimento relativo ao comunicado ou outros assuntos.

#### 4

財務大臣は、前項の届出に係る対外直接投資が行われた場合には、次に掲げるいずれかの事態を生じ、この法律の目的を達成することが困難になると認められるとき又は第十条第一項の閣議決定が行われたときに限り、当該対外直接投資の届出をした者に対し、政令で定めるところにより、当該対外直接投資の内容の変更又は中止を勧告することができる。ただし、当該変更又は中止を勧告することができる期間は、当該届出を受理した日から起算して二十日以内とする。

§4º No caso de comunicado de investimento estrangeiro direto descrito no parágrafo anterior ser efetuado, o Ministro das Finanças pode (caso julgue que o investimento pode causar as seguintes situações, o que dificultaria a correta execução desta lei, ou por decreto governamental baseado no artigo 10, caput) recomendar ao comunicante que mude o conteúdo do investimento ou cesse-o, com base em decreto governamental. O período para efetuar a recomendação é de 20 dias, contados da data da aceitação do comunicado.

一 我が国経済の円滑な運営に著しい悪影響を及ぼすことになること。

I – Ocorrência de influências negativas significantes à correta administração da economia japonesa.

#### 二

国際的な平和及び安全を損ない、又は公の秩序の維持を妨げることになること。

II – Paz mundial e segurança são afetadas ou perturbação da ordem pública.

#### 5

前項の規定による勧告を受けた者は、第三項の規定にかかわらず、当該勧告を受けた日から起算して二十日を経過する日までは、同項の届出に係る対外直接投資を行つてはならない。

§5º O indivíduo que receber a recomendação relativa ao parágrafo anterior fica proibido de

efetuar o investimento (relativo a notificação do parágrafo 3) até que se passem 20 dias do recebimento da recomendação, não obstante as provisões do parágrafo 3.

## 6

第四項の規定による勧告を受けた者は、当該勧告を受けた日から起算して十日以内に、財務大臣に対し、当該勧告を応諾するかしないかを通知しなければならない。

§6º O indivíduo que receber a recomendação relativa às provisões do parágrafo 4 deve notificar o Ministro das Finanças da decisão de aceitar ou não a recomendação dentro de um período de 10 dias contados do recebimento da recomendação.

## 7

前項の規定により勧告を応諾する旨の通知をした者は、当該勧告をされたところに従い、当該勧告に係る対外直接投資を行わなければならない。

§7º O indivíduo que notificar o Ministro das Finanças de sua aquiescência da recomendação prevista no parágrafo anterior deverá efetuar o investimento estrangeiro direto de acordo com a recomendação.

## 8

第六項の規定により勧告を応諾する旨の通知をした者は、第三項又は第五項の規定にかかわらず、当該勧告を受けた日から起算して二十日を経過しなくとも、当該勧告に係る対外直接投資を行うことができる。

§8º O indivíduo que notificar o Ministro das Finanças de sua aquiescência da recomendação relativa à provisão do parágrafo 6 pode efetuar o investimento estrangeiro direto de acordo com a recomendação antes do término do prazo de 20 dias de recebimento da recomendação, não obstante as provisões dos parágrafos 3 e 5.

## 9

第四項の規定による勧告を受けた者が、第六項の規定による通知をしなかつた場合又は当該勧告を応諾しない旨の通知をした場合には、財務大臣は、当該勧告を受けた者に対し、当該対外直接投資の内容の変更又は中止を命ずることができる

。ただし、当該変更又は中止を命ずることができる期間は、第四項の規定による勧告を行つた日から起算して二十日以内とする。

§9º Caso o indivíduo receba a recomendação, relativa às provisões do parágrafo 4, e deixe de responder de acordo com o parágrafo 6 ou notifique sua recusa da recomendação, o Ministro das Finanças pode determinar que o indivíduo mude o investimento estrangeiro direto ou pare o investimento. O Ministro deve agir no período de 20 dias contados da data do recebimento da recomendação, com base nas provisões do parágrafo 4.

## 10

前各項に定めるもののほか、対外直接投資（第二項に規定する対外直接投資をいう。以下同じ。）の内容の変更又は中止の勧告の手続その他これらの勧告に關し必要な事項は、政令で定める。

§10 Além das provisões dos parágrafos anteriores, serão regulamentados em decreto governamental os processos de recomendação de mudança do conteúdo do investimento estrangeiro direto (o investimento prescrito no parágrafo 2) ou proibição de efetuar o investimento, além de outros assuntos pertinentes.

## 11

第一項の規定により届け出なければならないとされる対外直接投資について第二十一条第一項又は第二項の規定により財務大臣の許可を受ける義務が課された場合には、当該対外直接投資を行う居住者は、第一項の規定にかかわらず、その届出をすることを要しない。この場合において、当該対外直接投資について既に同項の規定による届出がされているときは、当該届出（同条第一項又は第二項の規定により許可を受ける義務が課された際現に行つていない対外直接投資（第六項の規定により中止の勧告を応諾する旨の通知がされたもの及び第九項の規定により中止を命ぜられたものを除く。）に係るものに限る。）については、これを当該届出のあつた日にされた同条第一項又は第二項の規定により受ける義務を課された許可に係る申請とみなし、当該届出に係る対外直接投資について第四項の規定による勧告、第六項の規定による通知（内容の変更を応諾する旨のものに限る。）又は第九項の規定による命令（内容の変更に係るものに限る。）があつた

ときは、当該勧告、通知又は命令については、これをなかつたものとみなす。

§11 Nos casos em que há a obrigação de obter permissão do Ministro das Finanças (com base nas provisões do artigo 21, caput e §2) em relação a investimento estrangeiro direto que deve ser notificado, com base nas provisões do caput, o residente que efetua o investimento não será requisitado a prestar notificação, não obstante as provisões do caput. Neste caso, quando já foi feita a notificação com base no caput, a notificação (apenas aquelas relacionadas a investimento estrangeiro direto (excluem-se aquelas em que foi notificada a aceitação de descontinuar o investimento, com base no parágrafo 6, e aquelas em que houve proibição de efetuar o investimento, com base no parágrafo 9) que não foram efetuados na época da imposição de obrigação de obter permissão relativa às provisões do caput e parágrafo 2) será tida como requerimento de permissão que o residente deve adquirir com base nas provisões do caput e parágrafo 2, que foi requisitada na data da notificação, e quando uma recomendação fundada no parágrafo 4 ou uma notificação fundada nas provisões do parágrafo 6 (apenas aquelas que admitem a mudança de conteúdo) ou ordem baseada no parágrafo 9 (apenas aquelas relativas a mudança de conteúdo) forem feitas em relação a notificação do investimento estrangeiro direto, a recomendação, notificação ou ordem não podem ser declaradas como não efetuadas.

(経済産業大臣の許可を受ける義務を課する特定資本取引)

Obrigação de obter permissão do Ministro da Economia, Troca e Indústria para efetuar transação específica de capital

## 第二十四条

経済産業大臣は、居住者による特定資本取引（第二十条第二号に掲げる資本取引（同条第十二号の規定により同条第二号に準ずる取引として政令で定めるものを含む。）のうち、貨物を輸出し、又は輸入する者が貨物の輸出又は輸入に直接伴つてする取引又は行為として政令で定めるもの及び鉱業権、工業所有権その他これらに類する権利の移転又はこれらの権利の使用権の設定に係る取引又は行為として政令で定めるもの（短期の国際商業取引の決済のための資本取引として政令で定めるものを除く。）をいう。以下同じ。）が何らの制限なしに行われた場合には、我が国が締結した条約その他の国際約束を誠実に履行することを妨げ、

若しくは国際平和のための国際的な努力に我が国として寄与することを妨げることとなる事態を生じ、この法律の目的を達成することが困難になると認めるとき又は第十条第一項の閣議決定が行われたときは、政令で定めるところにより、当該特定資本取引を行おうとする居住者に対し、当該特定資本取引を行うことについて、許可を受ける義務を課することができる。

Art. 24 Quando o Ministro da Economia, Troca e Indústria julgar que a transação específica de um residente (aquela descrita no artigo 20, inciso II (inclusive os especificados em decreto governamental como transações equivalentes às do artigo 20, II e relativos às provisões do artigo 20, XII), que é definida em decreto governamental como transação ou negócio realizado por indivíduo que importa ou exporta materiais acompanhando diretamente a importação ou exportação, ou as que forem definidas em decreto governamental como transações ou negócios relativos a transferência de direito de exploração mineral, direito de propriedade industrial ou outro direito equivalente ou até mesmo estabelecimento de direito de se utilizar destes direitos (exceto aqueles definidos em decreto governamental como transação de capital para resolver a curto prazo transações comerciais internacionais)), se ocorrer sem restrições, pode causar situação que dificulte o cumprimento de tratados internacionais assinados pelo Japão objetivando a paz mundial, o que prejudicaria o alcance do propósito desta lei, ou por decreto governamental baseado no artigo 10, caput, o Ministro pode impor a obrigação de obter permissão para realizar a transação específica de capital.

## 2

前項に定める場合のほか、経済産業大臣は、居住者による特定資本取引が何らの制限なしに行われた場合には、第二十一条第二項各号に掲げるいずれかの事態を生じ、この法律の目的を達成することが困難になると認めるときは、政令で定めるところにより、当該特定資本取引を行おうとする居住者に対し、当該特定資本取引を行うことについて、許可を受ける義務を課することができる。

§2º Além dos casos previstos no parágrafo anterior, caso o Ministro da Economia, Troca e Indústria julgue que a transação específica de capital de um residente pode causar alguma das situações previstas no artigo 21, §2 (o que prejudicaria a correta execução desta lei), o Ministro pode impor, com base em decreto governamental, ao residente a obrigação de obter permissão para realizar a transação específica de capital.

### 3

特定資本取引について第一項及び前項の規定により許可を受ける義務が課された場合には、当該特定資本取引を行おうとする者は、政令で定めるところにより、これらの規定による許可の申請を併せて行うことができる。この場合において、経済産業大臣は、当該申請に係る特定資本取引について許可を受ける義務を課すこととなつた事態のいずれをも生じさせないかを併せ考慮して、許可をするかどうかを判断するものとする。

§3º Nos casos em que há a obrigação de obter permissão (com base nas provisões do caput e §2) para transação específica de capital, o indivíduo que deseja realizar a transação pode também requisitar permissão com base em decreto governamental. Cabe ao Ministro da Economia, Troca e Indústria decidir por garantir ou não a permissão, levando em consideração a possibilidade da transação vir a causar alguma das situações que serviram como parâmetro para estipular a obrigação de obtenção de permissão.

(特定資本取引の制限)

Restrições às transações específicas de capital

### 第二十四条の二

経済産業大臣は、前条第一項の規定により許可を受ける義務を課した場合において、当該許可を受ける義務が課された特定資本取引を当該許可を受けないで行った者が再び同項の規定により許可を受ける義務が課された特定資本取引を当該許可を受けないで行うおそれがあると認めるときは、その者に対し、一年以内の期間を限り、特定資本取引を行うことについて、その全部若しくは一部を禁止し、又は政令で定めるところにより許可を受ける義務を課することができる。

Art. 24-2 Quando o Ministro da Economia, Troca e Indústria impuser obrigação de obter permissão (com base nas provisões do artigo 24, caput) por julgar que há o risco de o indivíduo ter efetuado uma transação que necessita autorização sem obtê-la e pode vir a fazer o mesmo novamente, o Ministro pode proibir o indivíduo de conduzir, em todo ou em parte, transações específicas de capital por um período de no máximo um ano, ou, com base em

decreto governamental, impor a obrigação de obter permissão.

(役務取引等)

Transação de serviço, etc.

## 第二十五条

国際的な平和及び安全の維持を妨げることとなると認められるものとして政令で定める特定の種類の貨物の設計、製造若しくは使用に係る技術（以下「特定技術」という。）を特定の外国（以下「特定国」という。）において提供することを目的とする取引を行おうとする居住者若しくは非居住者又は特定技術を特定国の非居住者に提供することを目的とする取引を行おうとする居住者は、政令で定めるところにより、当該取引について、経済産業大臣の許可を受けなければならぬ。

Art. 25 Para preservar a segurança e a paz internacional, pode-se exigir de residente que obtenha autorização do Ministro da Economia, Troca e Indústria para efetuar transação de tecnologias, design, manufaturas ou outros definidos em decreto governamental (daqui em diante referidos como “tecnologia específica”) com objetivo de suprir estado estrangeiro (daqui em diante referido apenas como “estado específico”).

## 4. CONCLUSÃO

Apesar de ser um texto extenso e, certamente, de difícil leitura e entendimento, a Lei do Comércio Exterior e Transações Internacionais foi um desafio muito interessante e esclarecedor. Foi interessante trabalhar com um texto tão diferente, foi esclarecedor, pois percebi que, em apenas quatro anos de estudo da língua, podia chegar tão longe.

Certamente não consegui uma tradução refinada, mas o aprendizado tanto da língua japonesa como o desenvolvimento de uma técnica de tradução durante os meses de trabalho compensam pelo estresse de meu primeiro projeto deste tipo.

Espero que este trabalho sirva como objeto de consulta para os alunos que tenham interesse em realizar traduções ou estudos de textos jurídicos japoneses. Ou que sirva de apoio e incentivo aos que desejarem trabalhar na área de comércio e transações financeiras entre o Brasil e o Japão.

## 5. GLOSSÁRIO

条 - artigo

法律 - lei

外国為替 - comércio internacional

外国貿易 - transação internacional

取引 - transação

自由 - livre

基本 - parâmetro

最小限 - mínimo

管理 - administração

調整 - regulação, modificação, coordenação

正常 - normal, normalidade

我が国 - nosso país

国際社会 - comunidade internacional

平和 - paz

安全 - segurança

維持 - manutenção

期す - almejar

均衡 - equilíbrio

通貨 - moeda

健全 - saúde

寄与する - contribuir

目的 - objetivo

削除 - revogado

適用範囲 - área de aplicação

本邦内 - dentro deste país

主たる - principal

事務所 - escritório

有する - possuir

法人 - pessoa jurídica

代表者 - delegatário

代理人 - representante

使用人 - empregado

従業者 - empregado

財産 - patrimônio

業務 - negócios

行為 - negócio

財務省 - Ministério das Finanças

経済産業省 - Ministério da Economia, Troca e Indústria

居住者 - residente

自然人 - pessoa física

支払手段 - forma de pagamento

銀行券 - notas bancárias

政府紙幣 - notas governamentais

小額紙幣 - papel moeda

硬貨 - moeda

小切手 - cheque

旅行小切手 - cheque de viagem

為替手形 - letra de câmbio

郵便為替 - vale postal

信用状 - carta de crédito

証票 - recibo

政令 - decreto governamental

貴金属 - metal precioso

- 金の地金 - ouro puro  
金の合金の地金 - liga metálica de ouro  
金貨 - moeda de ouro  
証券 - título  
公債 - título da dívida pública  
社債 - debênture  
株式 - ações  
出資の持分 - quotas de fundo de investimento  
債券 - título de crédito  
国庫証券 - títulos do tesouro nacional  
抵当証券 - títulos de hipoteca  
利潤証券 - títulos lucrativos  
利札 - cupom  
配当金受領証 - receita de dividendos  
利札引換券 - cupom de renovação  
外貨証券 - título estrangeiro  
債権 - crédito  
定期預金 - depósito bancário a prazo fixo  
当座預金 - depósito em conta corrente  
特別当座預金 - depósito especial remunerado  
通知預金 - depósito com pré-aviso  
保険証券 - apólice de seguro  
当座勘定残高 - saldo em conta corrente  
貸借 - empréstimos  
入札 - licitação  
金融指標 - índice de transação de crédito  
財産 - patrimônio  
財務大臣 - Ministro das Finanças  
外 国為替相場 - taxa de câmbio internacional

受領 - receita

国会 - parlamento

閣議 - conselho de ministros

衆議院 - câmara dos deputados

制限 - restrição

資本取引 - operações de capital

信託契約 - contrato fiduciário

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, Marcílio Moreira de. **Dicionário de Direito, Economia e Contabilidade.** 3<sup>a</sup> ed. Editora Forense 2010.

ALVES, Fábio; MAGALHÃES, Célia; PAGANO, Adriana. **Traduzir com autonomia – estratégias para o tradutor em formação.** Editora Contexto, 2006. 159 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Complementar (1993). **Lei Complementar nº 77 de 13 de julho de 1993.** Brasília: Congresso Nacional, 1993.

BRASIL. Lei (1964). **Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.** Brasília: Congresso Nacional, 1964.

JAPÃO. Lei nº 228. **外国為替及び外国貿易法.** Japão, 1º de dezembro de 1949. Disponível em: <<http://law.e-gov.go.jp/htmldata/S24/S24HO228.html>>. Acesso em 03 de julho de 2011.

**Japanese English Dictionary.** Disponível em: <<http://rut.org/cgi-bin/j-e/sjis/dict>>. Acesso em 03 de julho de 2011.

**Denshi Jisho - Online Japanese Dictionary.** Disponível em: <<http://jisho.org/>>. Acesso em 03 de julho de 2011.

**Webster's Online Dictionary.** Disponível em: <<http://www.websters-online-dictionary.org/>>. Acesso em 03 de julho de 2011.